



RESOLUÇÃO Nº 106/2000

“DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2001 nos termos do Art. 33, Inciso IV, do Regimento Interno, discriminado em anexo desta Lei estimada em R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - O presente Orçamento será incluído na Proposta Parcial do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2001 em conformidade com a Lei tendo suas despesas realizadas segundo a distribuição constante em anexo.

Art. 3º - Aplicar-se-á à presente Resolução as normas exigidas e constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Geral do Município, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 10 de agosto de 2000.

Galazi
LEONILA FIORÓTTI GALAZI
Presidenta da CM/ES

Belmiro Brandemburg
BELMIRO BRANDEMBURG
Vice-Presidente

David Lóriato
DAVID LÓRIATO
Secretário